



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1.915/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1851** de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, as seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO EXECUTOR

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA

10.001 – Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

Função	26			Transporte
Subfunção		782		Transporte Rodoviário
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1.210	Construção de Almoxarifado Geral

Ano	Valor (Recursos Operação de Crédito)
2021	R\$ 800.000,00

• **OBJETIVO:** Construção de Almoxarifado Geral, onde funcionará a oficina municipal e melhorias na organização de bens de consumo, como peças e outros derivados para manutenção da frota municipal, além de abrigar parte de máquinas e veículos.

• **METAS:** Construção de Almoxarifado Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08.004 – INCENTIVO AO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS

Função	22			Indústria
Subfunção		661		Promoção Industrial
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1.211	Construção de Barracão Industrial

Ano	Valor (Recursos Operação de Crédito)
2021	R\$ 600.000,00

- **OBJETIVO:** Construção de Barracão Industrial, visando a expansão de implantação de empresa e geração de empregos no município.
- **METAS:** Construção de Barracão Industrial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL